



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

1

PARECER Nº 015/2023

Da **Comissão De Constituição, Justiça e Redação**, sobre o Projeto de Lei Municipal nº. 008/2023 de 15 de Fevereiro de 2023, que **"Autoriza o Município de Querência/MT por intermédio do Poder Executivo, a realizar doação do imóvel que especifica e dá outras providências."**

I – RELATÓRIO

O projeto vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Trata-se de projeto de lei de autoria do Poder Executivo Municipal, em que o referido Projeto tem como propósito autorizar o Poder Executivo Municipal a Doação de lote de terra pertencente ao Município de Querência – MT, o qual está localizado no Setor C, especificamente o lote locado sob o nº 10, Quadra 06.

II – ANÁLISE

Em análise ao Parecer Jurídico Emitido pela Procuradora Jurídica desta Casa Legislativa, temos que a propositura está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e a boa técnica legislativa.

Em estudo ao projeto referido acima, evidenciamos que se trata de doação do imóvel no Setor C, lote nº 10, Quadra 06, com área total de 1200m² ao Governo do Estado de Mato Grosso com afetação do bem público à Secretaria de Estado de Fazenda, tendo como finalidade a regularização da construção já realizada no local.

Cito que o referido projeto tem apenas a finalidade de regularizar a edificação já existente há anos no imóvel, no qual foi construída e instalada em suas Dependências a Agencia Fazendária de Querência – Sefaz-MT.

Assim, eu Marcos Amorin, Vereador e Relator dessa Comissão de Constituição, Justiça e Redação, opino em conformidade, ou seja, pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise dessa comissão permanente.

ISTO POSTO, sou pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 008/2023 de autoria do Executivo Municipal de acordo com o atendimento da solicitação apresentada.

É o que tenho a manifestar.

III- VOTO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei nº 008/2023, de autoria do Executivo Municipal, que: **"Autoriza o Município de Querência/MT por intermédio do Poder Executivo, a realizar doação do**





Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

2

imóvel que especifica e dá outras providências.” e em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo Relator Vereador Marcos Amorin, votam da seguinte maneira:

Adeal Antônio Almeida Carneiro: **Aprova**

Marcos Amorin: **Aprova**

Luzimar Pereira Luz: **Aprova**

Diante da Votação dos Vereadores que compõem a presente comissão, opinam por 03 (três) votos favoráveis pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Municipal nº 008/2023, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente, bem como a atende aos interesses da Administração Pública Municipal.

É esse o parecer da presente Comissão, s. m. j.

Sala das Comissões, 10 de Março de 2023.

ADEAL CARNEIRO

Adeal Antônio Almeida Carneiro
Presidente da CCJR

Marcos Amorin

Marcos Amorin
Relator da CCJR

Luzimar Pereira Luz

Luzimar Pereira Luz
Membro da CCJR